



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Serviço de Comissões Especiais

**MPV 621**

USO EXCLUSIVO  
COMISSÃO

**00495**

|                    |                   |
|--------------------|-------------------|
| PROPOSIÇÃO         | CLASSIFICAÇÃO     |
| <b>MP 621/2013</b> | <b>Supressiva</b> |

COMISSÃO:

**Comissão Mista de Medida Provisória**

|                                         |                        |                 |                          |
|-----------------------------------------|------------------------|-----------------|--------------------------|
| AUTOR: Deputado (a) <b>LELO COIMBRA</b> | PARTIDO<br><b>PMDB</b> | UF<br><b>ES</b> | PÁGINA<br><b>_1_/_1_</b> |
|-----------------------------------------|------------------------|-----------------|--------------------------|

**TEXTO/JUSTIFICAÇÃO**

Suprima-se o art 16 a seguinte expressão:

“Demais” e “ Voltadas especificamente para os médicos formados em instituições de Educação Superior Brasileiras ou com diploma revalidado”

**JUSTIFICATIVA**

As ações de aperfeiçoamento na área de atenção básica em saúde desenvolvidas em regiões prioritárias serão executadas tanto por médicos brasileiros, brasileiros diplomados no exterior quanto por médicos estrangeiros, denominados intercambistas. Não há motivo para diferenciar as ações entre os participantes brasileiros e estrangeiros.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas DATA

Recebido em 15/01/2013, às 19h

Marcus Guevara, Mat.230495

ASSINATURA PARLAMENTAR